



COMUNICADO

Comunicamos aos fornecedores e interessados, que os pedidos para emissão de Atestados de Capacidade Técnica deverão ser protocolados no protocolo geral e recolhido uma taxa de expediente conforme:

Lei Municipal nº 4.367, de 20 de dezembro de 2005, que dispõe sobre imposto sobre serviços de qualquer natureza e dá outras providências:

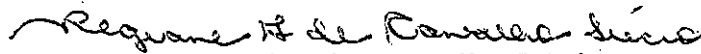
IX - Taxa de Expediente

2) Atestados, item "c", no valor de 30,00% da UFMP (Unidade Fiscal do Município de Pindamonhangaba).

Informamos que os pedidos somente serão tramitados após comprovação de pagamento da Taxa, e os atestados serão emitidos, se confirmada a entrega do objeto ou a execução da prestação de serviços.

O Prazo de emissão do Atestado de Capacidade Técnica será de no máximo de 30 (trinta) dias após pagamento da Taxa.

Pindamonhangaba, 02 de julho de 2015.


Regiane Ferreira de Carvalho Lúcio

Diretora do Departamento de Licitações e Compras


Domingos Geraldo Botan
Secretário de Finanças



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração



COMUNICADO

Comunicamos aos fornecedores e interessados, que o pedido para emissão de Atestado de Capacidade Técnica deverão ser protocolados no protocolo geral anexando os seguintes documentos:

Cópia simples CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (emitido via internet);

Cópia simples de comprovante de Endereço da Empresa;

Cópia simples da Autorização de Fornecimento ou Serviços ou cópias das notas fiscais emitidas;

Cópia simples do contrato ou da ata de registro de preço.

Pindamonhangaba, 29 de agosto de 2018.

Regiane L de Carvalho Lúcio

Regiane Ferreira de Carvalho Lúcio

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos